

PORTARIA GP Nº 109/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 065/2022, de 01 de abril de 2023, que **LUIS HENRIQUE CANDIDO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº [REDACTED] SDS/PE e no CPF sob o nº [REDACTED], para o cargo em comissão de Assessor administrativo I da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – CC 6.

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pela referida servidora, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **LUIS HENRIQUE CANDIDO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº [REDACTED] SDS/PE e no CPF sob o nº [REDACTED], correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art.2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir de fevereiro de 2025.**

gabinete do
PREFEITO

Prefeitura do

PALMARES

Trabalho e Desenvolvimento



✉ gabinete@palmares.pe.gov.br

🌐 prefeiturapalmares

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a **a partir de fevereiro de 2025.**

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, de 17 de fevereiro de 2025.

JOSE	Assinado de forma
BARTOLOMEU DE	digital por JOSE
ALMEIDA MELO	BARTOLOMEU DE
JUNIOR:01902885	ALMEIDA MELO
406	JUNIOR:01902885406

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE

PUBLICADO
04/04/2025